



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI N.º 3.736/2025

24 de junho de 2025

Autoria Poder Executivo- Mensagem n 55/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 790.809,38 (setecentos e noventa mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Valença-RJ aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 790.809,38 (setecentos e noventa mil, oitocentos e nove reais e trinta e oito centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação Programa	Funcional programático	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Construção de Pontes – Localidades Chaves e Paiolino	15.451.0010.1.478	4.90.51.00.00.00 4.90.51.00.00.00	1700 1500	723.352,00 67.457,38
				Total	790.809,38

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é oriunda do Contrato de Repasse n. 946270/2023/MIDR/CAIXA, e proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programático	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Contrapartida de Convênios para obras	15.451.0010.2.043	4.4.90.51.00.00.00	1500	67.457,38
				Total	67.457,38

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Valença, 24 de junho de 2025.

Eduardo Lima Santana de Avila
Presidente

Thiago Ribeiro MacGregor
Vice-Presidente

Jose Amauri Ferreira Lima
1º Secretário

Fabricio Silva Machado
2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em __26_/06___/ __2025__

Saulo de Tarso Pereira Correa da Silva - Prefeito Municipal